



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
Dispensa Eletrônica nº 27/2026
Processo Administrativo nº 62055.005434/2026-65

Setor Requisitante: Chefe-Geral dos Serviços

Responsável pela Demanda: 3ºSG-CN ISMAEL e CB-RM2-AD JEFFERSON

E-mail e telefone para contato: ismael.alves@marinha.mil.br e 61 3429-1153/1629

1. OBJETO

Aquisição de moedas institucionais personalizadas da CHEC e da AIDEF para emprego em atividades de representação e relacionamento institucional do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender às necessidades de representação institucional da Chefia de Educação e Cultura (CHEC) e da Assessoria de Inteligência de Defesa (AIDEF), mediante a aquisição de moedas institucionais personalizadas, assegurando condições ambientais adequadas para o desempenho das atividades operacionais e administrativas.

3. PROGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAR)

Com fulcro no parágrafo único do Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR), conforme Anexo deste DFD e detalhado a seguir:

Código PAR: 510/2026 e 511/2026

Prioridade: “Necessário”

4. JUSTIFICATIVAS PARA A LISTA DE VERIFICAÇÃO DA AGU

4.1 A contratação é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?

Não foram identificadas, até o presente momento, alternativas para a demanda apresentada, portanto, a aquisição do material é única solução.

4.2 Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?

Como foi possível identificar com precisão a quantidade estimada, não haverá necessidade de registrar preços.

4.3 Justificativa para ausência de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Análise de Riscos

Conforme art. 14, inc. I da Instrução Normativa Nº 58/2022, é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

A respeito da Matriz de alocação de risco, o art. 22 da Lei nº 14.133/21 prevê que a administração “poderá” contemplar a matriz de alocação de riscos. Porém, o objeto a ser adquirido possui baixa complexidade e, por se tratar de uma hipótese de contratação de baixo valor, para o caso concreto não há necessidade de haver estudos técnicos preliminares e matriz de

riscos, restando o presente no Aviso de Dispensa e seus Anexos todas as condições necessárias para a adequação da contratação.

Lei 14.133/21 Art. 22 O edital poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo.

4.4 Justificativa para o enquadramento da contratação

Trata-se de certame realizado sob previsão legal ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica as hipóteses em que é cabível a dispensa de licitação.

Lei 14.133/2021. Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

IN SEGES/ME nº 67/2021 - Regulamenta o Sistema de Dispensa Eletrônica

§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI nº 8 de 2023).

I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou

II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal."

5. PARECER JURÍDICO

Conforme previsto no Art. 2º, da Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:

"Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação."

6. ESPECIFICAÇÃO

Será utilizado o CATMAT/CATSER do comprasnet para fins de atendimento ao princípio da padronização. Em caso de discrepância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet (CATMAT) e as especificações constantes no Termo de Referência (TR), prevalecerão estas últimas.

Nº	Descrição	Especificação Detalhada	PDM	Catálogo
1	MOEDA CHEC	Brinde Tipo: Moeda , Material: Zamac ,	609315	17350

		Diâmetro: 5,5 CM, Características Adicionais: Estojo Em Veludo Espessura: 4 M		
2	MOEDA AIDEF	Brinde Tipo: Moeda , Material: Zamac , Diâmetro: 5,5 CM, Características Adicionais: Estojo Em Veludo Espessura: 4 M	609315	17350

7. QUANTIDADE DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO

Nº	Descrição	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MOEDA CHEC	Diâmetro 5,5 CM,	250UN	39,94	9.985,00
2	MOEDA AIDEF	Diâmetro 5,5 CM,	250UN	39,94	9.985,00
Valor Total					R\$19.970,00

8. ESTIMATIVA DA DESPESA

O custo estimado da contratação é de R\$19.970,00 (dezenove mil, novecentos e setenta reais.).

9. LOCAL DO RECEBIMENTO E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco N- Prédio Anexo – 2º Andar – S/N- Plano Piloto, Brasília -DF

CEP: 70.055-900

Telefone: 61 3429-1153

E-mail: jefferson@marinha.mil.br / ismael.alves@marinha.mil.br

Dias para recebimento: Segunda à Sexta; e

Horário para recebimento: 09 às 11h20 e 14 às 16h30.

10. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A OBTENÇÃO DOS MATERIAIS.

A partir de 05 de agosto de 2026.

Brasília-DF, na data da assinatura.

ISMAEL FERNANDO ALVES
Terceiro-Sargento (CN)
Responsável pela demanda
ASSINADO DIGITALMENTE